

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

LEI Nº 2191/2008

H(p)

1346

1

1114

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.134/2007, QUE INSTITUIU O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, APROVA e a Prefeita Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo Único a que se refere o artigo 2º da Lei nº 2./134/2007, referente às despesas com a realização do Campeonato de Futebol Amador, fica alterado, passando a vigorar com os valores constantes do Anexo Único que integra a presente lei independentemente de transcrição.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do corrente exercício e subsequentes, ficando o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2008.

NORMA AYUB ALVES
Pefe ta Municipal

•



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS MÁXIMAS COM O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N° 2.134/2007, ALTERADO PELA LEI N° 2191/2008.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Aluguel de Campo de Futebol	R\$ 4.200,00
Arbitragem	R\$11.679,00
Troféus e Medalhas para premiação	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$17.379,00

PREMIAÇÃO EM PECÚNIA		
ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO
PRINCIPAL	1º Colocado	R\$3.000,00
	2º Colocado	R\$2.000,00
ASPIRANTE	1º Colocado	R\$1.000,00
	2º Colocado	R\$ 500,00
TOTAL		R\$6.500,00
TOTAL GERAL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R\$23.879,00

